



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**AVISO OFICIAL 01 – EDITAL PROGRAD nº. 013/2020
PROCESSO SELETIVO UNILA – SiSU – 2020.1**

A UNILA/PROGRAD vêm pelo presente Aviso Oficial, informar a todos os candidatos aprovados nas cotas destinadas a PRETOS e PARDOS (modalidades L2, L6, L10 e L14), e convocados para matrícula presencial na 1ª (primeira) chamada complementar do Processo Seletivo UNILA/SiSU 2020.1, o que segue:

1 Os candidatos que forem indeferidos pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, referente à 1ª Chamada Complementar, e que desejarem interpor recurso em face da decisão proferida pela referida Banca, deverão realizar os seguintes procedimentos:

I) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no **Anexo II** do Edital PROGRAD nº. 013/2020;

II) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;

III) acessar os link relativo ao seu grupo de apresentação na banca, conforme item 2 do presente edital, preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;

IV) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

2 Os candidatos indeferidos deverão interpor o recurso conforme datas e horários dispostos abaixo:

GRUPO G	das 14h as 20h do dia 27/02/2020	CLIQUE AQUI para acessar o formulário de recurso
GRUPO H	das 08h as 14h do dia 28/02/2020	CLIQUE AQUI para acessar o formulário de recurso
GRUPO I	das 14h as 20h do dia 28/02/2020	CLIQUE AQUI para acessar o formulário de recurso
GRUPO J	das 08h as 14h do dia 02/02/2020	CLIQUE AQUI para acessar o formulário de recurso
GRUPO K	das 14h as 20h do dia 02/02/2020	CLIQUE AQUI para acessar o formulário de recurso
GRUPO L	das 08h as 14h do dia 03/02/2020	CLIQUE AQUI para acessar o formulário de recurso

2.1 É de responsabilidade do candidato o acesso ao link correto e correspondente ao seu grupo de apresentação, de acordo com a tabela disposta no item supracitado.

2.2 Não serão aceitos recursos interpostos via link destinado ao grupo de que o candidato não fez parte.

3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

6 A análise do recurso interposto pelo candidato indeferido, será realizada pela banca que proferiu a decisão de indeferimento, a qual, se não reconsiderar o resultado, enviará o recurso a uma Banca Recursal específica, composta por membros que não tenham participado da primeira aferição, e ocorrerá com base nas gravações de áudio e vídeo de que trata o item 1.4.1 do Edital 013/2020.

7 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados nas datas prováveis de 02 de março de 2020 para os grupos G, H e I, e de 03 de março de 2020, para os grupos J, K e L, devendo os candidatos acompanharem as publicações, a fim de evitarem perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

8 Os candidatos dos grupos G, H e I, que tiverem seu recurso deferido, deverão efetuar a matrícula presencial junto à UNILA no período vespertino (tarde) do dia 02 de março de 2020.

9 Os candidatos dos grupos J, K e L, que tiverem seu recurso deferido, deverão efetuar a matrícula presencial junto à UNILA no dia 04 de março de 2020.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2020.